

Lei nº 34

Dispos sobre aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Moema decreta e em sancionamento a seguinte Lei nº 1ª de vencimentos do pessoal da Prefeitura, passam a ser fixados para o exercício de 1959, da seguinte maneira.

Códigos	Cargos	Vencimentos
8.02.0	Secretário Contador	48.000,00
8.06.0	Fiscal	36.000,00
8.10.0	Cofedor Municipal	48.000,00
8.63.1	Bombeiro Cidadão	24.000,00
8.63.1	Encarreg. de Chapada	36.000,00
8.33.0	12 Professoras a	8.400,00
8.82.1	Motociclista	36.000,00
8.82.1	Cons. de Est. Moema	30.000,00
8.63.2	Para ser. d. água	30.000,00

Art. 2º Para ocorrer as despesas, com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado o pagamento, que será incluído em verba própria no orçamento para o próximo exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará a partir desta data.

Prof. Municipal 29 outubro de 1958.

Presidente: Pedro Ferreira da Silva.

Secretário: Benedito Pereira de Mendonça